

## FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO FMAS N.º 010/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CHÃ GRANDE - PE E A EMPRESA M. L. DE QUEIROZ FILHO EIRELI, PARA OS FINS QUE SE ESPECIFICA.**

Ao 1º (primeiro) dia do mês de agosto de 2023, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CHÃ GRANDE** com sede e foro em Pernambuco, localizado à Rua José Trajano Lopes, 54 – Augusto David – Chã Grande-PE, inscrito no C.N.P.J./MF sob o nº **13.671.776/0001-85**, neste ato representado pela sua Gestora e Secretária de Assistência Social Sra. Alexandra Maria Gomes da Fonseca Neto, brasileira, casada, Funcionária Pública, nomeada por meio da Portaria Nº 020/2022 datada em 30/01/2022, portadora da Carteira de Identidade nº 4.668.327 SDS/PE, CPF nº 988.031.664-91, no uso da atribuição que lhe confere o ORIGINAL, neste ato denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **M. L. de Queiroz Filho Eireli**, inscrita no CNPJ sob o nº **23.693.860/0001-53**, estabelecida à Rodovia João Gouveia da Silva, S/Nº - Boa Vista - Chã Grande/PE - CEP: 55.636-000, neste ato representada por seu representante legal, Sr. **José Leonardo de Lira**, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 02969278516, expedida pelo Departamento Estadual de Trânsito de Pernambuco, CPF nº 866.862.324-91, doravante denominada **CONTRATADA**.

**Considerando**, a solicitação de acréscimo de aproximadamente 24,1% (vinte e quatro inteiros e um centésimo por cento) do objeto do Contrato FMAS nº 010/2023, oriunda do Fundo Municipal signatário do contrato de origem, devidamente autorizada pela Sra. Secretária Municipal de Assistência Social.

**Considerando**, a necessidade de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, tendo em vista o expressivo aumento de combustível no território nacional e que altera substancialmente a equação econômico-financeira contratada.

As partes celebram o presente 1º TERMO ADITIVO, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

### DO OBJETO:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de aproximadamente 24,1% (vinte e quatro inteiros e um centésimo por cento) do objeto contratado, correspondente a R\$ **453,23 (Quatrocentos e cinquenta e três reais e vinte e três centavos)** a mais no valor global do Contrato FMAS nº 010/2023, em conformidade com o disposto no art. 65, §1º, da Lei Federal Nº 8.666/93.

### DO PREÇO:

**CLÁUSULA SEGUNDA** - Fica, a partir de 1º.08.2023, o valor unitário repactuado, nos termos do art. 65, inciso I, alínea d, da Lei Federal nº 8.666/93, como segue: Acréscimo do valor da **Gasolina comum** de R\$ **4,70 (quatro reais e setenta centavos) p/litro** para R\$ **5,37 (cinco reais e trinta e sete centavos) p/litro**, em conformidade com o disposto no art. 65, I, alínea d, da Lei Federal Nº 8.666/93.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O acréscimo de valor de que trata o caput será aplicado sobre a quantidade aditada conforme apuração na data supracitada, de acordo com o quadro anexo que integra o presente Termo.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QNT ESTIMADA EDUCAÇÃO
01	Combustível – Óleo Diesel, Tipo S10, automotivo, em menor proporção, nitrogênio, enxofre e oxigênio e de acordo com legislação Vigente da ANP.	Litro	84,40

### DO VALOR:

## FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**CLÁUSULA TERCEIRA** – Fica acrescido ao Contrato originário o Valor de R\$ **453,23 (Quatrocentos e cinquenta e três reais e vinte e três centavos)**, referente à Aquisição de Combustível acima detalhado.

### DAS DEMAIS CLÁUSULAS:

**CLÁUSULA QUARTA** - Ficam mantidas as demais Cláusulas Contratuais que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo.

### DOS RECURSOS:

**CLÁUSULA QUINTA** - As despesas decorrentes do Presente Termo Aditivo serão custeadas com os recursos constantes da dotação orçamentária especificada, consignada no Orçamento Municipal do exercício 2023, com a seguinte fonte e destino: Órgão: 7000 – Secretaria de Assistência Social – Unidade: 7002 – Fundo Municipal de Assistência Social - Atividade: 08.244.816.2.178 – Ações e Serviços de Acolhimento para Assistência Integral a Mulher – Elemento de Despesa: (229) – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.


### DA PUBLICAÇÃO:

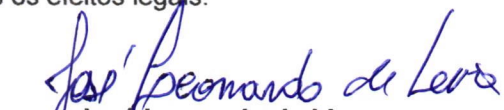
**CLÁUSULA SEXTA** – Conforme disposto no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93 o presente termo aditivo será publicado na Imprensa Oficial do Município, de forma resumida trazendo em si a prestação de legitimidade e valendo contra terceiros desde a sua publicação.

### DO FORO:

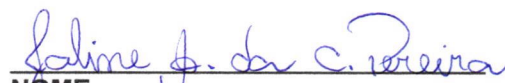
**CLÁUSULA SÉTIMA** – O Foro para dirimir questões relativas à presente contratação será o Foro da Comarca de Gravatá/PE, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

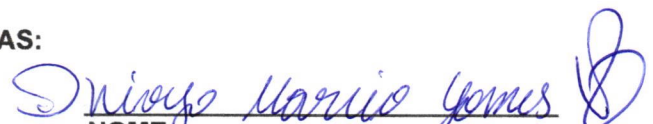
E, por estarem justos e acordados, firmam o presente TERMO ADITIVO, elaborado em 03 (três) vias de igual teor e forma, para o mesmo fim, que vai subscrito pela CONTRATANTE que, pela CONTRATADA, para que este Termo Aditivo produza todos os efeitos legais.

  
**Alexandra Maria Gomes da Fonseca Neto**  
CPF/MF Nº 988.031.664-91  
Secretário Municipal de Assistência Social  
CONTRATANTE

  
**José Leonardo de Lira**  
M. L. DE QUEIROZ FILHO EIRELI  
CONTRATADA

### TESTEMUNHAS:

  
NOME:  
CPF: 702 662.824-62

  
NOME:  
CPF: 063.153.784-51